

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito Auxiliar nos processos de cumprimento de sentenças da 5ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0029004-94.2015.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por BANCO DO BRASIL SA, em desfavor de MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO e M. G. O. NASCIMENTO E CIA LTDA - ME, e que por este

meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 788.390,09 (Setecentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e nove centavos). conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento

152 que cumpriu o disposto no artigo 509, caput do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 154. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e- Proc.

**OBSERVAÇÕES: O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.**

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e- Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail [processoeletronico@tjto.jus.br](mailto:processoeletronico@tjto.jus.br).

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 8992156v2 e do código CRC d0621dd5.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK  
0029004-94.2015.8.27.2729 8992156 .V2

## **SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decretos**

#### **Decreto Judiciário Nº 438, de 5 de setembro de 2023**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 23.0.000034947-0, resolve exonerar, a pedido e a partir de 6 de setembro de 2023, Silvânia Gonçalves de Carvalho, Técnica Judiciária, do cargo de provimento em comissão de Conciliadora dos Juizados Especiais, com lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Porto Nacional.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
Presidente

#### **Decreto Judiciário Nº 440, de 5 de setembro de 2023**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e nas disposições das Leis Estaduais nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins) e nº 2.409, de 16 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins),

**CONSIDERANDO** o disposto nos subitens 6.1.4 e 7.2.5 do Edital nº 1/2022, os quais definem os critérios aplicados às cotas de vagas;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público do Quadro de Pessoal Efetivo, conforme Edital nº 329/2023, publicado no Diário da Justiça nº 5461, de 21 de julho de 2023, bem como o contido no processo SEI nº 23.0.000016464-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os candidatos aprovados para provimento em caráter efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Tocantins, conforme segue:

<b>CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – INFORMÁTICA</b>	
NOME	CLASSIFICAÇÃO/ VAGA
Lucas Reinehr de Andrade	1º Aprovado Ampla concorrência
Fernando Barroso Noleto	1º Aprovado Pessoa com deficiência / 9º Aprovado Ampla concorrência
Rogério Carvalho dos Santos	1º Aprovado Negro / 5º Aprovado Ampla concorrência
Eduardo Teixeira Gandour	2º Aprovado Ampla concorrência
Luan Gomes de Almeida Araújo	3º Aprovado Ampla concorrência
James Noleto Brandão da Silva	4º Aprovado Ampla concorrência
Alex Ribeiro Correia Lima	6º Aprovado Ampla concorrência
Wellyngton Teixeira dos Santos	2º Aprovado Negro/ 19º Aprovado Ampla concorrência

<b>CARGO DE CONTADOR/DISTRIBUIDOR</b>	
NOME	CLASSIFICAÇÃO/ VAGA
Flávio Marcílio Moura Da Cruz	1º Aprovado Ampla concorrência
Brunno Dornelas	1º Aprovado Pessoa com deficiência / 45º Aprovado Ampla concorrência
Wallison Jane Da Silva Mendes	1º Aprovado Negro / 7º Aprovado Ampla concorrência
Carlos Alberto Cardoso Júnior	2º Aprovado Ampla concorrência
João Batista Portes Junior	3º Aprovado Ampla concorrência

Art. 2º Os nomeados deverão comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Edifício Amaro Empresarial, Quadra 103 Norte, Rua NO-11 com Avenida NS 01, LT 02, CEP: 77001-036, em Palmas-TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto Judiciário no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18h, para apresentação da documentação exigida.

Parágrafo único. A relação de documentos e demais orientações para nomeação e posse estão relacionados no Anexo I deste Decreto Judiciário.

Art. 3º Os nomeados poderão, no mesmo prazo para a posse, desistir definitivamente do concurso ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista, por meio do formulário constante no Anexo II deste Decreto Judiciário.

§ 1º Em caso de opção pela reclassificação, o candidato renunciará à sua nomeação, passará a ocupar a última posição na lista dos aprovados e aguardará nova convocação, a qual poderá ou não ocorrer dentro do prazo de validade do concurso.

§ 2º O termo de desistência definitiva ou reclassificação de posição para o final da lista de que trata o *caput* deste artigo deverá ser assinado pelo(a) nomeado(a) com firma reconhecida em cartório ou conter assinatura digital validada, acompanhado de documento de identificação autenticado em cartório, cujo envio deverá ocorrer, exclusivamente, para o endereço eletrônico: digep@tjto.jus.br.

§ 3º O nomeado tem a opção de entregar pessoalmente o formulário devidamente preenchido na Diretoria de Gestão de Pessoas, não sendo necessário autenticar em cartório nenhum dos documentos.

Art.4º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

<b>CHECKLIST PARA POSSE EM CARGO EFETIVO (Resolução TJTO nº 02/2014)</b>	
I - FICHA CADASTRAL (devidamente preenchida)	
Ficha Cadastral - <a href="https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&amp;page=1">https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&amp;page=1</a>	
II – DECLARAÇÕES (Disponível nos links)	
Declaração sobre exercício da advocacia - <a href="https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&amp;page=1">https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&amp;page=1</a>	
Declaração de não acumulação de cargos públicos (art. 37, XVI e §10 da Constituição Federal)* se SIM - Certidão de Vínculo do órgão empregador constando os seguintes dados: cargo, vínculo, carga horária e jornada de trabalho - <a href="https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&amp;page=1">https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&amp;page=1</a>	
Declaração de não participação em sociedade privada - <a href="https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&amp;page=1">https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&amp;page=1</a>	

Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo - TCMS - <a href="https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&amp;page=1">https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&amp;page=1</a>
III - DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (cópias autenticadas em Cartório)
- Registro Geral (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Declaração de Regularidade de CPF - <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp</a>
Título de Eleitor com comprovante de votação nas últimas Eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral - <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
- Certidão de Reservista, até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade
- Comprovante de Escolaridade no grau exigido para investidura no cargo ou função (diploma e especialização)
- Comprovante de Estado Civil, conforme se enumera: Certidão de Nascimento, se solteiro; Certidão de Casamento, se casado; Certidão de Casamento com averbação de divórcio, se divorciado; Certidão de Casamento com averbação da separação judicial, se separado judicialmente; Certidão de Óbito do cônjuge, se viúvo.
- PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro, obtido no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo de motorista
- Comprovante de endereço atualizado
- Comprovante de registro no órgão profissional competente, para os cargos que exigem a inscrição.
- Curriculum Vitae
- 01 foto 3 x 4 (recente)
IV - CERTIDÕES (Disponível nos links)
- Certidão Negativa Federa - <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a>
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (TSE) - <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>
- Certidão de Quitação Eleitoral - <a href="https://www.tre-to.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tre-to.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
- Certidão Negativa da Justiça Militar da União (STM) - <a href="http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>
- Certidão de processos cíveis, criminais e Militar de 1ª instância (nas comarcas onde reside ou residiu nos últimos 5 anos) - <a href="https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&amp;acao_origem=&amp;acao_retorno=cj">https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&amp;acao_origem=&amp;acao_retorno=cj</a>
- Certidão de processos cíveis e criminais de 2ª instância (onde reside ou residiu nos últimos 5 anos) - <a href="https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&amp;acao_origem=&amp;acao_retorno=cj">https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&amp;acao_origem=&amp;acao_retorno=cj</a>
- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (TST) - <a href="https://www.tst.jus.br/certidao1">https://www.tst.jus.br/certidao1</a>
- Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - <a href="https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N">https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N</a>
- Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-TO - <a href="https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas">https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas</a>
- Certidão Negativa de Condenação por Improbidade Administrativa do CNJ - <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form">http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form</a>
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ-TO) - <a href="http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01">http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01</a>
- Declaração Anual de Bens apresentada à Receita Federal com respectivo recibo de envio. - No caso de ISENTO, apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda - <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a>
- Certidão dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que haja trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, com a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.
V - Exames clínicos, laboratoriais e comprovante de vacinação, a seguir relacionados:
<ul style="list-style-type: none"> <li>a. hemograma;</li> <li>b. glicemia em jejum;</li> <li>c. ureia e creatinina;</li> <li>d. Gama-GT;</li> <li>e. TGO e TGP;</li> <li>f. EAS;</li> <li>g. colesterol total;</li> <li>h. triglicérides;</li>   <li>a. sorologia para chagas – IgM e IgG;</li>   <li>j. eletrocardiograma com laudo;</li> </ul>

- k. radiografia de tórax com laudo;
- xx. laudo psiquiátrico;
- lIIIIIIII. laudo oftalmológico;
- n. comprovante de vacinação contra a febre amarela.

VI - Perícia médica presencial a ser realizada após a entrega dos documentos, mediante notificação da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

## ANEXO II

### TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA OU DE RECLASSIFICAÇÃO (FINAL DE LISTA)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) REQUERENTE		
Nome Completo		
Número do RG/Órgão Emissor		Número do CPF
Endereço Residencial		
Bairro	Município/UF	CEP
Telefone	Endereço Eletrônico	
Cargo	Classificação	
Venho pelo presente Termo Requerer:		
<input type="checkbox"/> A DESISTÊNCIA DEFINITIVA da nomeação no cargo efetivo para o qual fui classificado, nos termos do Edital 329/2023, através do Concurso Público promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.		
<input type="checkbox"/> A RECLASSIFICAÇÃO no final da fila de aprovados, observando-se a estrita ordem classificatória do certame, estando ciente que a nomeação poderá ou não ser efetivada, no período de vigência do referido Concurso.		
<hr style="width: 60%; margin: auto;"/> ASSINATURA		

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
Presidente

### Portarias

#### PORTARIA FÉRIAS Nº 1476/2023, de 05 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Nelson Coelho Filho, matrícula nº 28655, relativas ao exercício de 2023, marcadas para o período de 06/11 a 05/12/2023, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
Presidente

#### PORTARIA FÉRIAS Nº 1477/2023, de 05 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Jocy Gomes de Almeida, matrícula nº 127653, relativas ao exercício de 2023, marcadas para o período de 02/10 a 30/11/2023, para serem usufruídas em 01/10 a 29/11/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.